



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019

Ano III - Edição nº 00456 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu publica



Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

SUMÁRIO

- PORTARIA SCT Nº 001/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
- Recomendação 001\2019 do Conselho Municipal de Saúde em 21 de janeiro de 2019.
- PORTARIA Nº. 063/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 064/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 065/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 066/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
PORTARIA Nº. 067/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019
- DECRETO Nº 011, DE 07 DE FEVEREIRA DE 2019.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria

GOVERNO MUNICIPAL
MORRO DO CHAPÉU
Um presente para o futuro**SECULT** SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**PORTRARIA SCT Nº 001/2019 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019****"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS
DA COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO DO
GEOPARK MORRO DO CHAPÉU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Morro do Chapéu, Sra. Normélia Borges, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos membros que compõem a Comissão Oficial de Implantação do Geopark Morro do Chapéu após mudanças de cargos/funções de alguns membros presentes na publicação anterior, qual seja, a Portaria SCT nº 001/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida a nova composição da Comissão de Trabalho para instalação do Geopark Morro do Chapéu, Estado da Bahia;

Art. 2º. São membros permanentes desta Comissão:

1. Carlos Eduardo Rios Félix – Coordenador Executivo do Projeto Geopark Morro do Chapéu;
2. Normélia de Oliveira Borges – Secretária Municipal de Cultura e Turismo;
3. Roque Galeão Rezende Fraga – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
4. Thiago da Silva Eduardo – Secretário Municipal de Finanças;
5. Altino Vasconcellos de Faria – Secretário Municipal de Administração;
6. João Gomes da Rocha Neto – Procurador Geral do Município;
7. Eduardo da Silva Guimarães – Representante convidado Geopark Araripe.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

NORMÉLIA BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça Augusto Públiso, Centro, Morro do Chapéu – BA
Site: morrodochapeu.ba.gov.br | E-mail: secult@morrodochapeu.ba.gov.br

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

Recomendação 001\2019 do Conselho Municipal de Saúde em 21 de janeiro de 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua ducentésima quinquagésima Segunda Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de janeiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; da lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando as prioridades, os objetivos e as metas do Pacto pela Vida, definidos pela Portaria nº 2669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009, entre os quais está a redução da mortalidade materna e infantil;

Considerando o Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado em 08 de março de 2004, que visa monitorar a implementação de ações de proteção à saúde da criança e da mulher;

Considerando os compromissos firmados no Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil no Nordeste e na Amazônia Legal, no âmbito do Compromisso para Acelerar a Redução da Desigualdade na Região Nordeste e na Amazônia Legal lançado pela Presidência da República em 2009;

Considerando que o município de Morro do Chapéu Estado da Bahia firmou convênio e\ou contratualização com o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo incluindo neste os serviços de obstetrícia, assistência à gestação de baixo risco assistência ao pré-parto, parto e puerpério.

Considerando ainda os relatos de óbitos materno e dos nascidos intra-hospitalares e pós-alta e transferidos desta unidade, **Recomenda:**

Art. 1º A Secretaria Municipal de Saúde do município de Morro do Chapéu Estado da Bahia:

I - Por meio de Atenção Básica implementar ações com o objetivo do acompanhamento pré-natal, assegurar o desenvolvimento da gestação, permitindo o parto de um recém-nascido saudável, sem impacto para a saúde materna, inclusive abordando aspectos psicossociais e as atividades educativas e preventivas.

II – Garantir assistência a gestante, o recém-nascido em todo período puerperal (pré-parto, parto e puerpério - PPP) e após este nas Unidades de Saúde da Família (USF), assegurando essas como a porta de entrada preferencial da gestante no sistema de saúde, o ponto de atenção estratégico para melhor acolher suas necessidades, inclusive proporcionando um acompanhamento longitudinal e continuado.

1

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

III - Garantir a contratação de um **médico obstetra** para melhor classificação de riscos, qualificação do acesso e assistência especial a gestante desde o pré-natal até os serviços na unidade hospitalar do município e a de referência que compõem a rede integral, incluindo a maternidade programada para a realização do parto.

Art. 2º. Ao Hospital Maternidade São Vicente de Paulo:

I - Garantir a atenção humanizada ao parto e nascimento para que os procedimentos se deem sem fatores de risco materno e fetal, com avaliação obstétrica no momento da admissão que evidencie um trabalho de parto eutóxico:

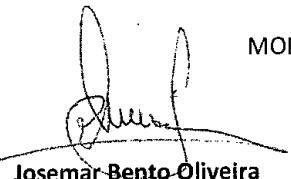
II - Que sejam observados todos os protocolos da obstetrícia, próprios dessa unidade ou não, para que não ocorra nenhuma protelação de encaminhamentos e regulações para outras unidades de referências ao parto com maiores possibilidades de riscos à vida da gestante e de seu nascituro.

III - Em caso de protocolos próprios apresentar no prazo de 30 dias a plenária do Conselho Municipal de Saúde para apreciação desse, e confirmar a existência de livros de registros e condutas:

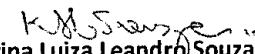
Parágrafo único. Fica o município de Morro do Chapéu através de sua Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Maternidade São Vicente de Paulo obrigados a apresentar no prazo de 30 dias o plano de ações atendendo as recomendações descritas nesta .

Art. 3º Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais e normas regulatórias.

MORRO DO CHAPEU BA 21 DE JANEIRO DE 2019

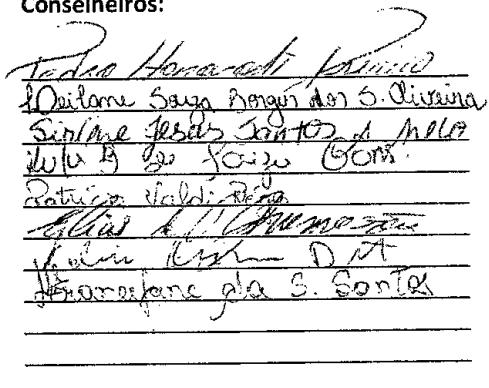

Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS


Karina Luiza Leandro Souza

Sec. Mun. de Saúde

Conselheiros:


Padre Henrique Ferreira
Deilene Sáenz Borges da S. Oliveira
Sirlene Jesus Soárez de Melo
Jeferson Soárez Gonçalves
Antônio Valdir de Souza
Elias Alves Gomes
Silviano Lúcio D'Ávila
Franciane da S. Souza

2

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Portaria



PORTEARIA N°. 063/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Reboças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **MÁRCIO SANTOS PAZ**, no dia 31 de janeiro de 2019, do cargo de **OFICIAL DE GABINETE**, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTRARIA N°. 064/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebuças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. **NARA TOSTA SANTOS**, no dia 31 de janeiro de 2019, do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTRARIA N°. 065/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebuças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MÁRCIO SANTOS DA PAZ**, no dia 31 de janeiro
de 2019, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ELABORAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS**, lotado na Secretaria Municipal de
Agricultura e Reforma Agrária, CC06, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTEARIA N°. 066/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebuças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **VANDERLEI DE BRITO DA SILVA**, no dia 01 de fevereiro de 2019, para o cargo de **Encarregado de Limpeza**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC12, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



PORTEARIA N°. 067/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE
OCUPANTE DO CARGO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA,
Sr. Leonardo Rebuças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e em
conformidade com a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr^a. **MAIARA ROCHA DA SILVA**, no dia 01 de fevereiro de 2019, para o cargo de **ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, CC11, do Município de Morro do Chapéu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPEÚ, BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



DECRETO N° 011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre expediente especial de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o grande número de atendimentos realizados por esta Administração no turno da manhã das sextas-feiras, em razão do deslocamento dos municípios que residem na Zona Rural à Sede do Município, ocasionado pela realização da Feira Livre, que acontece sempre nesses dias da semana;

CONSIDERANDO o horário de retorno dos transportes da Sede para o interior do Município, que ocorre por volta das 13:00h das sextas-feiras;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor atender os municípios dentro do horário mais adequado às suas necessidades, proporcionando-lhes o direito ao acesso à Administração;

CONSIDERANDO ainda ser necessário estabelecer medidas com vistas à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de expediente, no âmbito da Administração Pública Municipal, às sextas-feiras, que passará a funcionar das 7:00h às 13:00h, a partir do dia 8 de fevereiro de 2019.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, dentre eles, exemplificativamente, os relativos à Saúde, Assistência Social, Limpeza Pública e coleta de resíduos sólidos, Tributos e Contabilidade, cabendo ao Secretário titular de cada pasta estabelecer os critérios necessários à continuidade dos serviços.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MORRO DO CHAPÉU-BAHIA, 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba